

TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) N° 736/2025

PROTOCOLO Nº 24.025.818-8

CONVÊNIO **PARA** PESOUISA. **DESENVOLVIMENTO** E INOVACÃO (CONVÊNIO PD&I) QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE **APOIO** AO **DESENVOLVIMENTO** CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, PARA A EXECUÇÃO DO "PROJETO NAPI LUTAS MARCIAIS", O FORTALECIMENTO VISANDO POLÍTICAS PÚBLICA.

Pelo presente instrumento, os **PARTÍCIPES** abaixo qualificados:

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, agência de fomento, nos termos do Art. 2º, inc. V, da Lei Estadual 20.541/2021 (Marco Legal Estadual de CT&I), integrante do Sistema Paranaense de Inovação, conforme art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual 20.541/2021, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, com criação autorizada na forma da Lei Estadual 12.020/1998 e regulamentada pela Lei Complementar Estadual nº 251/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, com sede na Av. Comendador Franco, 1341 - Cietep, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada "CONCEDENTE", neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, R.G. Nº ,Curitiba PR, .770.549 , residente e domiciliado à Rua , n° CEP e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. Nº I PR, CPF nº 100.960.899 residente e domiciliado à Rua n° CEP , Curitiba –PR; e UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, CEP 87710-020, Paranavaí - Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), conforme definido no Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021neste ato representado(a) pela Reitora, Sra. SALETE PAULINA MACHADO Paraná, doravante referida como "ICTPR"; e RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, com fundamento no artigo 17 da Lei Estadual nº 20.541/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Convênio visa à realização conjunta de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) entre os PARTÍCIPES, em regime de mútua colaboração, tendo por objeto a execução do projeto intitulado "PROJETO NAPI Lutas Marciais - CORPO EM MOVIMENTO: FORMAÇÃO CIDADÃ EM REDE", protocolo nº 24.025.818-8, em conformidade com o Plano de Trabalho (Anexo I).

Página 1 de 12





#### SUBCLAUSULA PRIMEIRA

1.1 O projeto tem como objetivo principal desenvolver um programa de lutas corporais e inclusão social para estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados em Escolas/Colégios Paraná, proporcionando uma formação cidadã e restaurando a cultura da prática de lutas corporais em diversos municípios do Estado do Paraná, trazendo o benefício da prática esportiva e a transmissão de seus valores.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram o presente Convênio, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado (Anexo I), bem como os documentos constantes do PI 22/2025 – PROJETO NAPI Lutas Marciais, publicado em 24 de julho de 2025 no Diário Oficial do Estado nº 11939.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

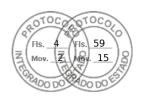
- **3.1.** O presente Convênio terá vigência de 39 (trinta e nove) meses após a sua assinatura, e o presente instrumento terá eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná DIOE e no sítio eletrônico oficial da **CONCEDENTE**, conforme disciplinado no art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 para cumprimento do objeto do Convênio e prestação de contas final.
  - **3.1.1.** O prazo de execução do projeto será de prazo de 36 meses.
- **3.1.2.** O prazo para apresentação da prestação de contas pela **ICTPR TOMADORA** será de até 30 (trinta) dias corridos contados do término da vigência.
- **3.1.3.** Findo o prazo previsto no item **3.1.2**, inicia-se o período de avaliação e procedimentos internos da **CONCEDENTE** que se encerrará em 60 (sessenta) dias.
- **3.2.** A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, respeitando-se os prazos máximos previstos no Edital de Chamada Pública. a critério da **CONCEDENTE**, por prazo igual ou inferior, por meio de celebração de Termo Aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante solicitação acompanhada de justificativa técnica apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- **3.3.** Considerando a dificuldade de definir antecipadamente e com precisão a duração necessária para execução das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, os prazos iniciais e finais das etapas do Plano de Trabalho poderão sofrer alterações, condicionadas a autorização da **CONCEDENTE**.

## CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- **4.1.** O Plano de Trabalho (**Anexo I**) define os objetivos a serem atingidos por meio do presente instrumento, apresenta o planejamento e o cronograma físico-financeiro dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições dos **PARTÍCIPES** e estabelece a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, estabelecendo objetivos, metas e indicadores de execução.
- **4.2.** Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a **ICTPR TOMADORA** executará as atividades de PD&I descritas no Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste Convênio.
- **4.3.** Admite-se a subcontratação de profissionais, instituições e empresas de reconhecida competência para a execução de atividades técnicas específicas previstas no Plano de Trabalho, cabendo aos **PARTÍCIPES** a responsabilidade pela sua coordenação e execução nos termos previstos neste

Página 2 de 12





instrumento. A subcontratação restringe-se à execução de partes específicas do plano de trabalho relacionadas a atividades técnicas e é limitada à rubrica de serviços.

- 4.4. Os pesquisadores que participarem da execução das atividades inerentes à execução do objeto deste Convênio não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação trabalhista e/ou funcional com as respectivas entidades de origem.
- 4.5. A impossibilidade técnica e/ou científica de cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho, desde que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARTÍCIPES quanto à adequação do Plano de Trabalho ou à extinção deste Convênio.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

### **5.1.** A **CONCEDENTE** compromete-se a:

- **5.1.1.** Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;
- 5.1.2 Inserir as informações pertinentes a esse termo de Convênio e a sua execução no SIT Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE - PR, conforme dispõem a Instrução Normativa nº 61/2011, e a Resolução nº 28/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 46/2014, ou outro que venha substituí-las;
- 5.1.3. Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Estado e no seu sítio eletrônico oficial:
- 5.1.4 Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas in loco, comunicando aos PARTÍCIPES quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;
- 5.1.5. Analisar a prestação de contas dos PARTÍCIPES, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;
- **5.1.6.** Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;
- 5.1.7. Notificar os PARTÍCIPES, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

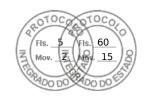
### **5.2.** A **ICTPR TOMADORA** compromete-se a:

- 5.2.1. Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio.
- 5.2.1.1 Para Instituições Federais é permitido manter e movimentar no SIAFI os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos do CONCEDENTE, em Conta Única do Tesouro Nacional
  - **5.2.2.** Aplicar os recursos financeiros recebidos da **CONCEDENTE** no objeto deste Termo;
- 5.2.3 Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como em estrita observância ao contido no Plano de Trabalho.
- 5.2.4. Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.
  - 5.2.4.1 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do CONCEDENTE para utilização do recurso da aplicação

Página 3 de 12

Assinatura Avancada realizada por: Gisele Maria Ratiquieri (XXX.309.089-XX) em 08/08/2025 09:09. Inserido ao protocolo 24.409.635-2 por: Cassia Harumi Shibuya em: 08/08/2025 08:48. Demais assinaturas na folha 13a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:





financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

- **5.2.5**. Devolver à **CONCEDENTE**, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- **5.2.6.** Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:
  - a. Não for executado o objeto deste Convênio;

e,

- b. Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final;
  - c. Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.
- **5.2.7.** Apresentar quando da formalização do ajuste a Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- **5.2.8** Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
  - **a.** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - **b.** prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - **c.** prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - **d.** "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - e. prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
- **5.2.8** Fazer constar das notas fiscais o número do Convênio seguido da sigla da Concedente dos recursos financeiros:
- **5.2.9.** Iniciar a execução do Convênio em até 30 (trinta) dias após o recebimento da primeira parcela ou parcela única, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho.

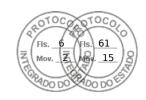
## CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

- **6.1.** Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros, no valor total de R\$ 303.900,00 (Trezentos e três mil e novecentos reais) que serão repassados conforme o cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho.
- **6.2.** As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei Estadual nº. 12.020/1998 e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Página 4 de 12





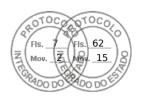
- 7.1 A CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Sexta em favor da ICTPR TOMADORA em conta específica, aberta em Banco Oficial ou Conta Única do Tesouro Nacional, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.
- 7.2 A liberação da primeira parcela ocorrerá em até 30 dias a partir da data de assinatura do presente instrumento, mediante a apresentação das certidões de regularidade da ICTPR, tais como Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, dentre outras que venham a ser exigidas por lei.
- **7.3** Caso os recursos repassados pela CONCEDENTE sejam insuficientes para consecução do objeto deste Convênio, a complementação poderá ser aportada ao Convênio como contrapartida da ICTPR TOMADORA, devendo ser os respectivos valores depositados e utilizados na mesma conta do Convênio após autorização de ajuste do valor do convênio emanada pela CONCEDENTE.
- **7.4** O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justificálo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela CONCEDENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.
- **7.5** Caso haja previsão de contrapartida desde o início da execução da presente avença, esta deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES

- **8.1.** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos deste, permanecerão com a **ICTPR TOMADORA** e, deverão ser utilizados durante a vida útil dos mesmos para a consecução de ações definidas no objeto do presente instrumento jurídico, sob pena de restituição à **CONCEDENTE**. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.
- **8.2** A **ICTPR TOMADORA** deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:
- **8.2.1.** A **ICTPR TOMADORA** concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- **8.2.2.** O coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- **8.2.3.** O coordenador deverá comunicar à **ICTPR TOMADORA**, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- **8.2.4.** Em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à **ICTPR TOMADORA** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- **8.2.5.** O coordenador deverá informar à **ICTPR TOMADORA** a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- **8.2.6.** A instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela **CONCEDENTE**.

Página 5 de 12





### CLÁUSULA NONA – BOLSAS

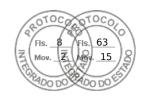
- **9.1.** Observados os critérios e procedimentos previstos na Chamada de Projetos ou no Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública, os **PARTÍCIPES** poderão conceder bolsas de estímulo à inovação aos pesquisadores a ela vinculados, bem como a alunos de curso técnico, de graduação, pósgraduação ou pesquisadores integrantes de grupo de pesquisa, desde que a concessão do auxílio esteja prevista no Plano de Trabalho e as atividades subsidiadas não sejam inerentes ao vínculo funcional ou jurídico mantido com a entidade.
- **9.2.** Os valores, a periodicidade, duração da bolsa e respectivos beneficiários serão especificados em Termo de Outorga de Bolsa ou instrumento congênere a ser entabulado entre partícipe e bolsista, o qual deverá ser previamente aprovado pela **CONCEDENTE**.
- **9.3.** A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual nº 20.541/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

- **10.1.** A **ICTPR TOMADORA** deverá observar as disposições da Lei Estadual nº 20.541/2021, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.086/2022, além das demais legislações pertinentes.
- **10.1.1.** A título de obrigações legais fica estabelecido partícipe, dentre outras, conforme previsto na Resolução nº 028/2011 TCE/PR e regulamentada pela Instrução Normativa 61/2011, as de:
- 10.1.2 Prestar Contas dos recursos recebidos por meio do Sistema Integrado de Transferências Voluntárias-SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE-PR, no qual deverá atualizar as informações de sua competência exigidas pelo sistema;
- 10.1.3. Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno da CONCEDENTE, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- **10.1.4**. Atender as recomendações, exigências e determinações da **CONCEDENTE** dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;
- **10.1.5.** Movimentar os recursos do Convênio em conta específica seja em Banco Oficial ou Conta Única do Tesouro Nacional;
- **10.1.6.** Estar ciente de que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará a **ICTPR TOMADORA**, salvo os casos previstos em lei, a instauração de Tomada de Contas Especial, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR;
- **10.1.7.** Preservar todos os documentos originais relacionados com esse Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos.
  - 10.1.8. Submeter-se à regulação instituída pela CONCEDENTE;
- **10.1.9.** Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com a **CONCEDENTE**;
  - 10.1.10. Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;
- **10.2.** O não atendimento às condições estabelecidas no neste instrumento, autoriza a denúncia unilateral do pactuado, sem prejuízo da persecução pela **CONCEDENTE** e pelo Estado quanto aos prejuízos advindos.

Página 6 de 12





# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E SUAS VEDAÇÕES

- 11.1. Na consecução do objeto do presente Convênio, <u>é vedado</u> à ICTPR TOMADORA:
  - 11.1.1. Celebrar outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares;
- **11.1.2.** Realizar despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, que estejam diretamente vinculadas com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
- **11.1.3.** Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
  - 11.1.4. Atribuir de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- 11.1.5. Transpassar, ceder ou a transferir a terceiros da execução desse Convênio, pelo que a contratação de terceiros é restrita e condicionada à execução de atividades materiais não passíveis de execução direta pela ICTPR TOMADORA, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o que consta da Cláusula Quarta do presente instrumento;
  - 11.1.6. Realizar despesas em data anterior ou posterior a vigência deste Termo;
- 11.2. Não poderão ser pagas com os recursos transferidos, as despesas:
- **11.2.1.** Com pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público, integrantes do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta;
  - 11.2.2. Relativas às taxas de administração, gerência ou similar;
- 11.2.3. Com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
  - 11.2.4. Com profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
- 11.2.5. Relativas ao pagamento de honorários de dirigente da instituição beneficiada, bem como a gratificações, representações e comissões, obedecidas as normas legais que regem a matéria, em especial a Lei Complementar nº 101/2000.
- 11.3. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da partícipe responsável, devidamente identificados com o número deste Convênio.
- **11.4.** Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a partícipe a notificar, de imediato, a **CONCEDENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

- **12.1.** Dentre outras atribuições legais e contratuais, compete à **CONCEDENTE**, na fiscalização do presente Convênio PD&I:
  - **a.** Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;
  - **b.** Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
  - **c.** Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
  - d. Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
  - e. Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;
  - **f.** Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;

Página 7 de 12





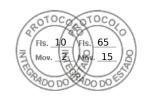
- **g.** Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
- **h.** Zelar para que o Sistema Integrado de Transferências SIT do TCE atualizando as informações relacionadas à execução do Convênio, cumprimento dos objetivos e elaboração do termo de fiscalização;
- i. Zelar pelo cumprimento integral do Convênio;
- **j.** Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no Convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
- **l.** O fiscal do Convênio deve primar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentandose para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
- **m.** Garantir os recursos por meio da Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido.
- **n.** Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
- **o.** Opinar sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de Convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do Convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
- **p.** Autorizar a indicação e substituição de fiscal de Convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
- q. Aplicar sanções à partícipe de acordo com a natureza e gravidade das infrações.
- r. Indicar os funcionários para compor a Comissão de Tomadas de Constas Especial.
- **12.2.** Fica indicado como Gestor e Fiscal do Convênio o Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação **Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa,** CPF 26.459 para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio e dos recursos repassados, o que será executado juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Controle Interno da **CONCEDENTE**.
- **12.3.** Compete ao Setor de Análise e Prestação de Contas da **CONCEDENTE** apoiar o Fiscal de Convênio no desempenho de suas atribuições, cabendo-lhe, especificamente:
- **12.3.1.** Processar a Tomada de Contas Especial, cuja instauração dar-se-á por decisão do controle interno da **CONCEDENTE**.
- **12.3.2.** Encaminhar por meio eletrônico a prestação de contas final, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR.
- **12.4.** Não sendo prestadas as contas devidas pelos **PARTÍCIPES** nos prazos estabelecidos, a **CONCEDENTE** instaurará, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial.
- **12.5.** Compete ao Controle Interno da **CONCEDENTE**, no exercício de sua função institucional, emitir parecer sobre os recursos repassados e a sua utilização.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO OU ENCERRAMENTO

- 13.1. O presente Convênio será rescindido em caso de:
- **13.1.1**. Inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível;
- **13.1.2**. Expressa manifestação de qualquer das partes, através de denúncia espontânea a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção;

Página 8 de 12





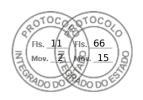
- 13.1.3. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- 13.1.4. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- **13.1.5.** Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- **13.1.6.** Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
  - 13.1.7. Nas hipóteses do art. 713 do Decreto Estadual nº 10.089/2022;
  - 13.1.8. Demais casos previstos em Lei.
- **13.2.** Exceto no caso de rescisão unilateral pela **CONCEDENTE**, deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.
- 13.3. A rescisão unilateral do Convênio dar-se-á de ofício e enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, caso se dê em virtude de falha na execução havida por culpa da partícipe, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.
- **13.4.** A **ICTPR TOMADORA** se responsabilizará pelos eventuais danos que os seus agentes venham a causar à **CONCEDENTE** ou a terceiros, por falhas, ações ou omissões, culposas ou dolosas, no exercício das ações relacionadas ao presente Convênio.
- **13.5.** A **CONCEDENTE** possui direito de regresso em face das **PARTÍCIPES** deste Convênio, em razão de eventuais danos causados pelo descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas neste instrumento jurídico e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- **14.1.** Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, os **PARTÍCIPES** comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais") e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.
- **14.2.** Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a partícipe deverá observar, ao longo de toda a vigência deste Convênio, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.
- **14.3.** Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a partícipe deve:
  - a. notificar imediatamente a CONCEDENTE;
  - b. auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e
  - c. eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular;
- **14.4.** Os **PARTÍCIPES** armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.
- **14.5.** Os **PARTÍCIPES** devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes,

Página 9 de 12





na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Convênio e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

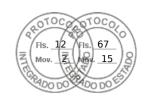
- 14.6. A partícipe deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.
- 14.7. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a partícipe deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 14.8. A partícipe deverá notificar a CONCEDENTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONCEDENTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.
- 14.9. Os PARTÍCIPES deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.
- 14.10. É vedada a transferência de dados pessoais, pela partícipe, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONCEDENTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à partícipe a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.
- 14.11. A partícipe responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONCEDENTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Convênio, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONCEDENTE em seu acompanhamento.
- 14.12. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONCEDENTE, não exime a ICTPR TOMADORA das obrigações decorrentes deste Convênio, permanecendo integralmente responsáveis perante a CONCEDENTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.
- 14.13. A ICTPR TOMADORA deve colocar à disposição da CONCEDENTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta Cláusula, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONCEDENTE ou por terceiros por eles indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.
- 14.14. A ICTPR TOMADORA deve auxiliar a CONCEDENTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Convênio.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIVULGAÇÃO DOS **RESULTADOS**

15. Toda criação, invenção ou desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, ressalvada condição diversa previamente estabelecida em acordo entre a Fundação Araucária e o parceiro público ou privado para promoção da Chamada Pública que tenha dado origem à presente contratação, proveniente da execução do presente Convênio será de propriedade da ICTPR TOMADORA.

Página 10 de 12





- 15.1. A ICTPR TOMADORA deve assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos de propriedade intelectual de terceiros.
- 15.2. Caberá unicamente à ICTPR TOMADORA praticar os atos necessários ao preparo, arquivamento, depósito, acompanhamento e manutenção do pedido, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI ou outros órgãos competentes, no Brasil e no exterior, informando a **CONCEDENTE** dos andamentos correspondentes.
- 15.3. Na hipótese de exploração comercial dos resultados decorrentes deste Convênio, instrumento jurídico específico deverá garantir a participação dos pesquisadores nos ganhos econômicos auferidos pela ICTPR TOMADORA, observados os critérios estabelecidos em sua Política de Inovação e a participação efetiva de cada um no trabalho que resultou na criação explorada.
- 15.4. As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais relacionados ao presente Convênio deverão mencionar expressamente o apoio recebido da CONCEDENTE, sendo obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI (logomarcas disponíveis no website da CONCEDENTE).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL **ANTICORRUPÇÃO**

- 16. Os PARTÍCIPES declaram conhecer as normas de prevenção a atos de corrupção e lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira ("Marco Legal Anticorrupção"), dentre elas o Decreto-Lei nº 2848/1940 ("Código Penal Brasileiro"), a Lei Federal nº 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa") e a Lei Federal nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção") e, se comprometem a cumprilas fielmente, por si e por seus sócios, prepostos, administradores, empregados e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.
- 16.1 Os PARTÍCIPES não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste.
- **16.2.** Se privada, a **ICTPR TOMADORA** declara e garante que:
  - a. não se encontra, direta ou indiretamente, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores sob investigação, em processo judicial e/ou administrativo, relativamente a violação do Marco Legal Anticorrupção, nem está sujeita a restrições ou sanções econômicas impostas por qualquer entidade governamental;
  - b. não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento do Marco Legal Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro nos últimos 5 (cinco) anos;
  - c. não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar pagamentos em dinheiro nem dar presentes, ou quaisquer outros objetos de valor, a representantes de entidades públicas ou privadas, com o objetivo de beneficiar-se ilicitamente;
  - d. não irá receber, transferir, manter, usar ou ocultar recursos que decorram de atividades ilícitas, abstendo-se de manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas investigadas e/ou condenadas por atos previstos no Marco Legal Anticorrupção, bem como por lavagem de dinheiro, tráfico de drogas ou terrorismo;

Página 11 de 12





- **e.** seus atuais dirigentes, representantes, empregados e colaboradores não são agentes públicos e que informará por escrito a **CONCEDENTE**, no prazo de 3 (três) dias úteis, sobre eventuais nomeações de seus quadros para cargos, empregos e/ou funções públicas.
- **16.3.** A **ICTPR TOMADORA** privada deverá comunicar prontamente a **CONCEDENTE**, por escrito, sobre qualquer suspeita de violação ou descumprimento do Marco Legal Anticorrupção e/ou das obrigações previstas nesta Cláusula.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICIDADE

- **17.1** A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **CONCEDENTE**, a quem incumbe tais providências, na forma do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- **17.2.** A **CONCEDENTE** e a **ICTPR TOMADORA** deverão disponibilizar, por meio de seus sítios eletrônicos oficiais, link para consulta aos dados deste Convênio, e, contendo, pelo menos, o objeto e a finalidade.
- **17.3.** Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Convênio ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

## CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

- **18.1.** Naqueles casos em que as controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os **PARTÍCIPES**, fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.
- **18.2** Caso seja partícipe do presente ajuste ICT federal, ou caso se trate de ajuste cuja solução de controvérsias deva dar-se na forma do art. 109, da Constituição da República, será competente o Foro da Subseção Judiciária de Curitiba, pertencente à Seção Judiciária do Estado do Paraná, da Justiça Federal.

Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de forma eletrônica, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 20 de agosto de 2025.

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO Reitora UNESPAR Ramiro Wahrhaftig Diretor-Presidente Fundação Araucária

Gerson Koch Diretor de Administração e Finanças Fundação Araucária

**TESTEMUNHAS:** 

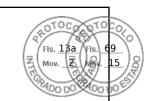
1: Fernanda C. Scheidt CPF: \$\int\_{\text{.}}950.189\$

2

CPF:

Página 12 de 12





Documento: MinutaConvenio7362025.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 08/08/2025 09:09 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC, **Carlos Alexandre Molena Fernandes (XXX.209.189-XX)** em 08/08/2025 11:11 Local: UNESPAR/VICE-REIT.

Inserido ao protocolo **24.409.635-2** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 08/08/2025 08:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <a href="https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento">https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento</a> com o código: 33d38094d6e2866bfb8632e737f10c0e.





 ${\tt Documento: {\bf Minuta Convenio7362025\_DATADO.pdf}}.$ 

Assinatura Qualificada realizada por: Gerson Luiz Koch em 25/08/2025 16:14.

Assinatura Avançada realizada por: Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX) em 27/08/2025 12:11 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo 24.409.635-2 por: Vanessa Costa Bruzetti em: 20/08/2025 09:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.

Diário Oficial Certificado Digitalmente

Fls. 74 Mov. 19

Centro - União da Vitória/PR, cep 84.600-900. Telefone (42) 3521-1238, Telefone

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br\_-links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 20 de agosto de 2025.

Ary Carneiro Júnior Prefeito

111758/2025

## Uniflor

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 26/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2025 TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandado e funções, Senhor MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, TORNA PÚBLICO a para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de setembro de 2025, em sessão pública eletrônica a partir das 08h30min (horário de Brasília - DF), através do site: www.licitanet.com.br objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTROS DE PREÇOS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO, UTILIZANDO POR REFERÊNCIA A TABELA DE PRECOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR-PR, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 26/2025. Informamos que a

integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br - Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br.

UNIFLOR 20 DE AGOSTO DE 2025 MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA Prefeito Municipal

111553/2025

### Ventania

## MUNICÍPIO DE VENTANIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04 de setembro de 2025 às 09 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos, como troféus e bolas para atender as necessidades das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte., conforme discriminados no Termo de Referência - Anexo do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a aquisição é de R\$ 237.369,60 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 22/08/2025. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 04/09/2025. Data início da fase de lances: Dia 04/09/2025 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser obtida no site www.bll.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 99801-9924 das 08h30min às 11hs e 13hs30min às 17hs.

Edificio da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT Prefeito Municipal

109819/2025



## **Entidades Municipais**

## Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional - Irati

### 1º AVISO DE EDITAL RETIFICADOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

A Pregoeira Oficial do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional - CONDER, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente AVISO RETIFICADOR, para conhecimento

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de máquinas pesadas, equipamentos rodoviários e veículos automotores.

Em razão dos pedidos de impugnação ao edital e da consequente suspensão do processo, constatou-se a necessidade de alterações no Termo de Referência. Assim, foram realizadas as devidas retificações no Edital, restando definida a seguinte nova programação:

Forma de julgamento: Menor Preço Unitário.

Recebimento das propostas: das 08h00min do dia 22/08/2025 até às 09h30min do dia 03/09/2025

Abertura das propostas: das 09h31min às 10h00min do dia 03/09/2025. Início da sessão de disputa de preços: às 10h01min do dia 03/09/2025, acrescido do período aleatório previsto em sistema

Local de acesso e participação: www.bll.org.br.

Informações:

Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional - CONDER

Departamento Administrativo

Rua Conselheiro Zacarias, nº 628 - Centro - Irati/PR

CEP: 84.500-000 Telefone: (42) 3423-2393

E-mail: conderiratipr@gmail.com

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/ pt-br), no site oficial do CONDER/PR (https://conderpr.org/) e no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (www.bll.org.br).

Na impossibilidade de obtenção pelos meios acima, poderá ser solicitado pelo e-mail: conderiratipr@gmail.com.

Irati/PR, 20 de agosto de 2025. Edna Nogueira Agente de Contratação / Pregoeira Resolução nº 004/2025

111586/2025

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro

## FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNICENTRO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2025

A Comissão de Seleção Pública, designada pela Portaria nº 01/2025 DP/FAU, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital nº 02/2025 Seleção Pública nº 02/2025 — Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível por meio do sistema de cartão eletrônico de abastecimento, para atender às demandas da Coordenação do Projeto SEEC, destinado a atender as necessidades da Fundação de Apoio ac Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, FAU, em virtude da impugnação apresentada ao edital. Maiores informações através do fone (42) 3621-1412 ou pelo e-

mail: selecaopublicafau@fundacaounicentro.com.br

FAU Guarapuava - PR

111930/2025

## Fundação Araucária

EXTR	ÇAO ARAU(	CARIA			
Instrume nto	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 736/2025 PDI	UNES PAR	R\$ 303.9 00,00	Projeto 24.025.818-8 – Processo de Inexigibilidade n.º 22/2025	20/08/2025	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 800/2025 PDI	UNES PAR	R\$ 60.00 0,02	Projeto PBA202520 1000415 - Chamada de Projetos n.º	20/08/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de



			23/2024		assinatura
CV 556/2025 PDI	FUNTEF PR	R\$ 23.88 0,00	Projeto MIT202524 1000006 – Processo de Inexigibilidade n.º 15/2025	20/08/2025	Vigência de 7 meses a partir da data de assinatura
CV 659/2025 PDI	FUNTEF PR	R\$ 116.8 50,00	Projeto PBA202520 1000027 – Chamada de Projetos n.º 23/2024	20/08/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 675/2025 PDI	FUNTEF PR	R\$ 118.8 93,74	Projeto PBA202520 1000263 – Chamada de Projetos n.º 23/2024	20/08/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 698/2025 PDI	FUNTEF PR	R\$ 95.49 8,00	Projeto PBA202520 1000375 – Chamada de Projetos n.º 23/2024	20/08/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 699/2025 PDI	FUNTEF PR	R\$ 55.35 0,00	Projeto PBA202520 1000505 – Chamada de Projetos n.º 23/2024	20/08/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 753/2025 PDI	FUNTEF PR	R\$ 117.8 75,00	Projeto PBA202520 1000164 – Chamada de Projetos n.º 23/2024	20/08/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 829/2025 PDI	FUNTEF PR	R\$ 118.9 00,00	Projeto PBA202520 1000234 - Chamada de Projetos n.º 23/2024	20/08/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 780/2025 PDI	FAUEPG	R\$ 49.99 8,11	Projeto EAX202530 1000007 – Chamada de Projetos n.º 13/2025	20/08/2025	Vigência de 9 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig Presidente

Gerson Koch Diretor de Administração e Finanças 111477/2025

# FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE COLVENIO					
Instrumento	Instituição	Data de assinatura	Objeto		
CV 188/2025 PDI	APC PUCPR	21/08/2025	O presente termo tem por objeto a rescisão do Convênio PDI nº 188/2025 celebrado em 20 de maio de 2025, que apoia a implementação do projeto intitulado "Avanços na Mineração de Fluxos Contínuos de Dados", protocolo nº PRD2023361000016, contemplado na CP 23/2023. A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE conforme disposto neste Termo.		

Ramiro Wahrhaftig Presidente

Gerson Koch Diretor de Administração e Finanças 111811/2025

# FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento	Instituição	Nº Adi- tivo	Valor Acréscimo	Valor Fi- nal Ins- trumento	Data de as- sinatura do Aditivo
130/2024 PDI	FUNPAR	1	R\$ 525.636, 36	R\$ 2.505. 181,78	20/08/2025

Ramiro Wahrhaftig Presidente

Gerson Koch Diretor de Administração e Finanças

#### FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE CONVÊNIO

Instru- mento	Instituição	Data de as- sinatura	Objeto
			O presente termo tem por objeto a rescisão do Convênio PDI nº 050/2025 celebrado em 29 de maio

CV 050/2025 PDI	FUNTEF PR	20/08/2025	de 2025, que apoia a implementação do projeto intitulado "Análise da qualidade de águas de corpos hídricos das microrregiões de Campo Mourão e Cianorte, Paraná, Brasil, receptores de lixiviados agrícolas e de efluentes de Estações de Tratamento de Esgoto, e capacidade auto-depurativa para micropoluentes", protocolo nº PRD2023361000325, contemplado na CP 23/2023. A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE conforme disposto neste Termo.
CV 309/2025 PDI	APC PUCPR	20/08/2025	O presente termo tem por objeto a rescisão do Convênio PDI nº 309/2025 celebrado em 15 de maio de 2025, que apoia a implementação do projeto intitulado "Plataformas tecnológicas de Startups orientadas a transformação digital em Ecossistemas de Inovação", protocolo nº PRD2023361000105, contemplado na CP 23/2023. A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE conforme disposto neste Termo.
CV 196/2025 PDI	UEM	20/08/2025	O presente termo tem por objeto a rescisão do Convênio PDI nº 196/2025 celebrado em 05 de maio de 2025, que apoia a implementação do projeto intitulado "Desenvolvimento E Avaliação De Protótipo De Aplicativo Móvel Para Avaliar E Monitorar O Processo De Cicatrização De Lesões Por Pressão", protocolo nº PRD2023361000640, contemplado na CP 23/2023. A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE conforme disposto neste Termo.
CV 291/2025 PDI	UEM	20/08/2025	O presente termo tem por objeto a rescisão do Convênio PDI nº 291/2025 celebrado em 15 de maio de 2025, que apoia a implementação do projeto intitulado "Obtenção, caracterização e avaliação anti-inflamatória de emulgeis termorresponsivos de terpenos", protocolo nº PRD2023361000538, contemplado na CP 23/2023. A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE conforme disposto neste Termo.

Ramiro Wahrhaftig Presidente

Gerson Koch Diretor de Administração e Finanças

EXTRAI	O DE TERM	OADITI	VO – FUNDA	ÇAO ARAL	CARIA
Instrumento	Instituição	Nº Adi- tivo	Prazo para Execução do Projeto	Vigência prorro- gada até data	Data de as- sinatura do Aditivo
555/2025 PDI	UEL	1	24/07/2027	24/10/20 27	20/08/2025
709/2022 PDI	FUNPAR	1	13/10/2025	13/01/20 26	20/08/2025

Ramiro Wahrhaftig Presidente

Gerson Koch Diretor de Administração e Finanças 111362/2025







## Plano de Trabalho

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

I, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Título da proposta	CORPO EM MOVIMENTO: FORMAÇÃO CIDADÃ EM REDE POR MEIO DE LUTAS CORPORAIS	
Áreas prioritárias de ação projeto	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ÁREA:  ( ) Transformação Digital;  ( ) Desenvolvimento Sustentável;  ( ) Agricultura & Agronegócios;  (X) Biotecnologia & Saúde;  ( ) Energias Renováveis;  ( ) Cidades Inteligentes;  (X) Sociedade, educação e economia.	
Instituição Executora	Universidade Estadual do Paraná	
CNPJ	08.885.100/0001-54	
Coordenador do projeto	Prof. Dr. Matheus Amarante do Nascimento	
E-mail	rgmelias@uenp.edu.br	
Telefones		
Instituições Envolvidas na Execução:	Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP Universidade Estadual de Londrina – UEL Universidade Estadual de Maringá - UEM Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná – UNICENTRO Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR Universidade Federal do Paraná – UFPR Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR	
Vigência:	36 meses	

## 2. DADOS DA EQUIPE DO PROJETO (COORDENADOR/EQUIPE)

Nome	Função	Instituição
Ana Cláudia Saladini	Pesquisador	UEL
Claudinei Ferreira dos Santos	Pesquisador	UENP
Edilson Hobold	Pesquisador	UNIOESTE
Felipe de Oliveira Matos	Pesquisador	UEM
Gonçalo Cassins Moreira do Carmo	Pesquisador	UEPG
Julio Cesar Bassan	Pesquisador	UTFPR
Leoncio José de Almeida Reis	Pesquisador	UFPR
Marcus Peikriszwili Tartaruga	Pesquisador	UNICENTRO
Matheus Amarante do Nascimento	Pesquisador	UNESPAR
Morgana Cláudia da Silva	Pesquisador	UEL
Ricardo João Sonoda Nunes	Pesquisador	UFPR
Rui Gonçalves Marques Elias	Coordenador	UENP



#### Ana Claudia Saladini

https://lattes.cnpq.br/1344052197293671

Possui graduação em Educação Física pela Universidade Estadual de Londrina (1991), mestrado em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba (1999) e doutorado em Educação pela Universidade Estadual Paulista Júlio De Mesquita Filho (2006). Atualmente é professora associada da Universidade Estadual de Londrina, Departamento de Estudos do Movimento Humano, no Centro de Educação Física e Esportes. Desenvolve trabalhos na área de ensino, aprendizagem e avaliação escolar, tomada de consciência e desenvolvimento moral infantil. Editora da Schème: Revista Eletrônica de Psicologia e Epistemologia Genéticas. Integrante do Grupo de Estudo em Epistemologia Genética e Educação (GEPEGE) e do Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação Física (GEPEF).

#### Claudinei Ferreira dos Santos

http://lattes.cnpq.br/3714147530384082

Possui graduação em Educação Física pela Universidade Estadual de Londrina (2002), mestrado em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas (2005) e doutorado em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas (2009). Atualmente é professor adjunto da Universidade Estadual do Norte do Paraná, colaborador da Universidade Estadual de Londrina e colaborador da Universidade Estadual de Campinas. Tem experiência na área de Educação Física, atuando principalmente nos seguintes temas: treinamento com pesos, composição corporal, antropometria, força muscular e desempenho motor.

#### **Edilson Hobold**

http://lattes.cnpq.br/2087357016549980

Possui graduação em Educação Física pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (1994), especialização em Atividade Física Direcionada à Promoção da Saúde pela Universidade do Norte do Paraná - UNOPAR (1996), mestrado em Educação Física pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (2003) e doutorado em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP (2013). Atualmente é professor associado da UNIOESTE, curso de Educação Física, no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras. Integrante do Grupo de Pesquisa em Pedagogia do Esporte - CNPq. Possui a graduação de faixa vermelha e branca 6º Dan de Judô e é árbitro internacional de Judô – nível "a". Seus interesses de pesquisa estão voltados para estudos de avaliação física, treinamento esportivo, pedagogia dos esportes e lutas.

## Felipe de Oliveira Matos

http://lattes.cnpq.br/4207066833785568

Possui graduação em Educação Física pela Universidade Federal de Juiz de Fora (2007), especialização em Treinamento Esportivo (2008), mestrado em Ciências do Esporte pela Universidade Federal de Minas Gerais (2010) e doutorado em Psicobiologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2017). Atualmente é professor adjunto da Universidade Estadual de Maringá, Departamento de Ciências Fisiológicas, no Centro de Ciências Biológicas. É professor permanente do Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas, onde também é coordenador adjunto. É líder do Grupo de Estudos em Neurociências e Esporte (GENE - CNPq/UEM). Seus interesses de pesquisa estão voltados para os processos neurais relacionados à percepção e a cognição humana, além de investigar os efeitos do exercício físico sobre o cérebro e a cognição. Ao longo da vida praticou diversas modalidades esportivas de combate, especializando-se em capoeira.



### Gonçalo Cassins Moreira Do Carmo

http://lattes.cnpq.br/1068217292077677

Pós-doutor em Ciências da Saúde (2022) e doutor em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG, 2016), mestre em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP, 2002). Especialista em Políticas Públicas para o Lazer e o Esporte pela UEPG (1999). Licenciado e graduado em Educação Física pela UEPG (1998). Diretor adjunto do setor de Ciências Biológicas e da Saúde da UEPG, vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas da UEPG, presidente da comissão estadual de distribuição de cadáveres decreto 3535. Professor do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas e do Departamento de Educação Física da UEPG. Tem experiência nas áreas de educação, políticas públicas, educação física escolar, sociologia do esporte e do lazer, saúde e qualidade de vida, lutas e esportes de combate.

#### Julio Cesar Bassan

http://lattes.cnpq.br/1013760279588814,

Integrante nos programas de pós-graduação de Engenharia Biomédica e de Educação Física, ambos da UTFPR. Graduação em Educação Física pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e doutoramento em Fisiologia do Exercício e Nutrição Humana pela Universidade Católica de Murcia (Espanha) reconhecido pela Universidade de São Paulo (USP). Atua na área da Educação Física investigando, principalmente, os padrões bioquímicos e fisiológicos para controle de cargas do treinamento de atletas de rendimento. Tem experiência em treinamento de Karatê-Do, Kickboxing, Kobudo e Esgrima com Facas.

### Leoncio José de Almeida Reis

http://lattes.cnpq.br/6418118237104624

Possui doutorado e mestrado em Educação Física pela Universidade Federal do Paraná (2013 e 2009) e graduação em Licenciatura em Educação Física pela UFPR (2004). Professor adjunto na UFPR - Setor Litoral, tendo trabalhado na construção dos cursos de Gestão Desportiva e de Lazer e Licenciatura em Educação Física. Coordenou projetos de extensão no campo das atividades de lazer, de jogos e de práticas esportivas. Atua, principalmente, junto ao curso de Licenciatura em Educação Física, com disciplinas relacionadas aos Estudos do Lazer, Jogos e Brincadeiras e Lutas. Desenvolve pesquisas no âmbito da Sociologia do Esporte e Lazer, com ênfase nos Estudos do Lazer. Tem realizado aproximações entre Educação Física e técnicas de processamento de dados.

## Marcus Peikriszwili Tartaruga

https://lattes.cnpq.br/4765697449834723

Graduado em Licenciatura Plena em Educação Física pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS, 2004), mestre em Ciências do Movimento Humano pela UFRGS (2008) e em Ciências e Tecnologia pela *Université Aix-Marseille II* - França (2009) e doutor em Ciências do Movimento Humano em dupla-diplomação entre a UFRGS e a *Université Nice-Sophia Antipolis* - França (2013). Sócio do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE) e da Sociedade Brasileira de Biomecânica (SBB). Filiado a Confederação Brasileira de Orientação (CBO) e a *Fédération Française de Karaté* (FFKARATE). Ex-árbitro da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA). Professor da Universidade do Centro-Oeste (UNICENTRO) onde coordena o Grupo de Pesquisa em Mecânica e Energética do Movimento Humano (MEMH) e a Residência Multiprofissional em Saúde da Família (RMSF/UNICENTRO). Suas principais linhas de pesquisa são biomecânica, tecnologia, fisiologia do exercício e treinamento desportivo.



#### **Matheus Amarante Do Nascimento**

http://lattes.cnpq.br/2598923794674223

Participa do Programa de Pós-graduação associado em Educação Física da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a Universidade Estadual de Londrina (UEL), possui graduação em Ciências do Esporte pela UEL, mestre e doutor pelo Programa de Pós-graduação associado em Educação Física UEM/UEL. Atua na área de Educação Física, com ênfase em treinamento com pesos, principalmente nos seguintes temas: atividade física, saúde, força muscular e composição corporal, aptidão física, nutrição, envelhecimento, lutas e jogos de oposição

## Morgana Cláudia da Silva

http://lattes.cnpq.br/9976179014489396

Licenciada Plena em Educação Física pela Universidade Estadual de Londrina (UEL, 1987). Especialista em Ciência e Técnica da Natação pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Arapongas (1991). Mestra em Educação Física, Área de Concentração: Educação Física e Sociedade pela Universidade Estadual de Maringá (UEM, 2012). Doutora em Educação Física pela UEL (2017). professora Adjunto A. Doc. Cres do curso de Educação Física: Licenciatura e Bacharelado da UEL. Possui experiência na docência da educação física escolar, professora e técnica de natação, e na docência do ensino superior. As investigações têm como ênfase as representações Sociais, Formação profissional no esporte, esporte escolar e lazer.

### Ricardo João Sonoda Nunes

http://lattes.cnpq.br/7814177888044694

Doutor em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR, 2012), é graduado (1999) e mestre (2006) em Educação Física pela mesma instituição. Atualmente é professor da UFPR e pesquisador do Centro de Pesquisas em Esporte, Lazer e Sociedade da UFPR, do Grupo de Pesquisas Processos Civilizadores da Universidade Estadual de Londrina (UEL), do Grupo de Estudos e Pesquisas em História da Educação e da Educação Física da UEL e do grupo Caminhos Marciais, Humanidades e Educação Integral da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), ambos cadastrados no CNPq. Atua no programa de pós-graduação em Educação da UFPR. Coordenador de Assessoria e Apoio às Entidades Esportivas do Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva (UFPR/Ministério da Cidadania/Brasil). Coordena o Centro Paraná da Rede CEDES. Foi presidente da Asociación Latinoamericana de Gerência Deportiva (ALGEDE) entre 2017 e 2019, e Diretor de Marketing da Asociación Latinoamericana de Estudios Socioculturales del Deporte (ALESDE) entre 2008 e 2018. É membro da Associação Brasileira de Gestão do Esporte (ABRAGESP), do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE), da International Sociology of Sport Association (ISSA) e da International Martial Arts and Combat Sports Scientific Society (IMACSSS). Possui experiência em Educação Física com ênfase em Lutas e Sociologia do Esporte, atuando principalmente com os seguintes temas: lutas, artes marciais, esportes de combate, esporte, educação física, capoeira, taekwondo e estudos socioculturais das lutas. Praticante de artes marciais/lutas, é Faixa Preta 3º DAN em Taekwondo e 2º DAN em Hapkido.

### Rui Gonçalves Marques Elias

http://lattes.cnpq.br/2879582936542572

Doutor em Educação Física pela Universidade Estadual de Maringá (UEM, 2019). Mestre em Ciências da Saúde pela UEM (2007). Graduação em Educação Física pela UEM (2004). Atualmente é Pró-Reitor de Extensão e Cultura, além de Professor Orientador junto ao Programa de Mestrado em Ciência do Movimento Humano da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Pesquisador do Grupo de Pesquisa em Estilo de Vida e Saúde. Atuando nas áreas de Atividade Física e Saúde &



Saúde Pública; Na Extensão atua na Gestão de Projetos em diversos programas de áreas relacionadas à saúde, Sociedade, Educação e Economia. Com projetos reconhecidos com selo dos Objetivos de Desenvolvimento sustentável - ODS na área de Saúde e Bem-Estar. No ensino ministra as disciplinas de Bioestatística e Prescrição de Exercícios para Populações Especiais no programa de mestrado em Ciência do Movimento Humano e Curso de Educação Física; possui experiência em gestão de projetos, elaboração de conteúdo teóricos e Teste de Aptidão Física para concurso público; ORCID:0000-0002-0040-8212

## 3. INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

#### 3.1 Título

Corpo em movimento: formação cidadã em rede por meio de lutas corporais

#### 3.2 Resumo

O NAPI (Novos Arranjos de Pesquisa em Inovação) "Corpo Em Movimento: Formação Cidadã Em Rede Por Meio De Lutas Corporais" será executado em duas grandes áreas das Ciências do Movimento Humano: BIODINÂMICA E PEDAGÓGICOS SOCIOCULTURAIS e terá a participação de nove Instituições de Ensino Superior (IES) abrangendo todas as regiões do estado do Paraná. Seu objetivo principal é desenvolver um programa de lutas corporais e inclusão social para estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados em Escolas/Colégios Paraná, proporcionando uma formação cidadã e restaurando a cultura da prática de lutas corporais em diversos municípios do Estado do Paraná, trazendo o benefício da prática esportiva e a transmissão de seus valores. A proposta irá realizar uma intervenção de aulas de lutas corporais de acordo com a cultura regional da IES. A partir desta intervenção espera-se ampliar a produção do conhecimento científico na área das humanidades e biodinâmica do movimento humano a partir da elaboração de materiais didáticos inovadores que possam ser utilizados para o ensino das lutas dentro e fora das escolas e que valorizem a formação técnica, cidadã e humana das crianças e adolescentes.

#### 3.3 Justificativa

O NAPI (Novos Arranjos de Pesquisa em Inovação) "Corpo Em Movimento: Formação Cidadã Em Rede Por Meio De Lutas Corporais" é um projeto a ser desenvolvido em rede com a participação de nove Instituições de Ensino Superior (IES) do Paraná de maneira a abranger todas as regiões do estado, considerando-se as características socioculturais e corporais do movimento. Neste sentido, o presente NAPI foi conjecturado a ser executado em duas grandes áreas das Ciências do Movimento Humano: BIODINÂMICA E PEDAGÓGICOS SOCIOCULTURAIS

Presentes ao longo da história das civilizações, em meio a diversos contextos socioculturais, as inúmeras manifestações de Lutas Corporais têm integrado o patrimônio da humanidade desenvolvendo-se a partir de um processo de interação por meio da cultura corporal do movimento (LIMA e FABIANI, 2023). Especificamente em relação à Educação Física, a temática das Lutas Corporais tem sido abordada por diversos pesquisadores devido ao intenso processo de resignação, tornando-a objeto de estudos e pesquisas científicas de vários campos do conhecimento, especialmente nas áreas da Biodinâmica do Movimento Humano (CORREIA e FRANCHINI, 2010; FERNANDES e col., 2011; ANTUNES, 2016) e na Pedagogia e/ou Sociocultural (FERREIRA, 2006; CIRINO e col., 2013; MOURA e col., 2019).

As artes marciais, lutas corporais e as modalidades esportivas de combate envolvem um universo amplo de manifestações antropológicas de natureza multidimensional e complexa, sendo estas propostas como tema integrativo do currículo formal a partir das sinalizações da política educacional



vigente, visto as proposições dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) de Educação Física, visando a sistematização do tema lutas/artes marciais nos contextos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (ANTUNES e col., 2005).

As Lutas Corporais na escola podem ser desenvolvidas como atividades extracurriculares, em ações de contraturno, via projetos com diferentes objetivos, tais como a inclusão social e a formação esportiva; sendo esta uma importante ferramenta para combater a violência na escola, sem negá-la: "A luta na escola não nega a violência. Ela a considera como meio de expressão, de comunicação. Ela a canaliza e a integra nas relações sociais" (OLIVIER, 2000).

Além desse contexto da escola e dos aspectos relacionados ao processo de ensino-aprendizagem, há diversos estudos sobre Lutas Corporais vinculados a temas de adesão e aderência, hábitos de lazer dos participantes, influência midiática, crescimento físico, desenvolvimento corporal e desempenho motor (CACCIATORE e col., 2010; ANTUNEZ e col., 2012; DEMÉTRIO e OLIVEIRA, 2013; SILVA e col., 2015; SHIRABE e col., 2017, DOS SANTOS e col., 2018; TRAUCSCH, 2018; PINTO, 2021).

Também, no ambiente e na dimensão não escolar, essas práticas são desempenhadas por pessoas das diferentes fases do ciclo vital. Clubes, academias, institutos, condomínios, empresas, organizações não governamentais, centros esportivos municipais, praças públicas têm sido ambiências provedoras destas manifestações corporais e de movimento, estando as suas configurações sociais e suas respectivas representações inscritas sob diferentes codificações, ou seja, como atividade competitiva (Esporte), terapia, educação, aptidão física, lazer, recreação, programas de inclusão social, técnicas de defesa pessoal, etc. (COX, 1993; BOTTENBURG e HEILBRON, 2006; BURKE e col., 2007).

As Lutas Corporais também estão previstas nos diversos cursos de graduação em Educação Física brasileiros auxiliando no processo de formação de crianças e jovens, considerando-se os aspectos motores, cognitivos e socioafetivos; sendo objeto de estudo de diversos pesquisadores tais como Ferreira (2006), Cirino e col. (2013), Fabiani e col. (2016), entre outros.

Sabe-se que a Interação Dialógica orienta o desenvolvimento de relações entre a Universidade e os setores sociais marcadas pelo diálogo e a troca de saberes, superando-se o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais. A Interdisciplinaridade Ensino, Pesquisa e Extensão busca combinar as diversas especializações considerando a complexidade inerente às comunidades e os setores e/ou grupos sociais com os quais se desenvolvem as ações, adquirindo maior efetividade para a formação pessoal e a geração de conhecimento (PROEC/UNICENTRO, 2020).

As informações científicas vêm contribuindo para a divulgação de uma série de declarações e recomendações sugerindo que a prática de atividades físicas permite maximizar os fatores benéficos, minimizando os relacionados às doenças crônicas tais como a obesidade, o diabetes melito, a hiperlipidemia, a hipertensão arterial e as doenças arteriais coronárias (WARBURTON e col., 2006). Entretanto, embora haja um volume considerável de evidências a respeito dos benefícios causados pela prática regular de atividades físicas, principalmente em crianças e adolescentes, a grande maioria desta população adulta não se envolve em atividades físicas suficientes para promover adaptações mínimas objetivando a saúde (KATZMARZYK e col., 2000).

Sabe-se que a prática esportiva é um instrumento imprescindível em territórios de vulnerabilidade social corroborando para que os participantes possam seguir uma rotina esportiva, respeitando regras e responsabilidades expostas a eles (CARDOSO e col., 2021). Vulnerabilidade social é uma definição com várias dimensões que tem relação com uma situação de precariedade moral ou material de pessoas ou grupos frente às ameaças realizadas pela condição socioeconômica, envolvendo sujeitos que estão em processo de exclusão social e violência (PONTES e col., 2019).



Por exemplo, o *bullying* é uma das várias formas de violência que mais tem preocupado pais e profissionais da escola atualmente. As pesquisas sobre o tema registram sua alta incidência, ocorrendo de várias formas e gerando danos para as pessoas envolvidas, sejam elas vítimas, agressores e/ou testemunhas (RISTUM, 2010). Silva e col. (2014) relatam uma possibilidade de intervenção contra o *bullying*, utilizando o conteúdo das lutas a partir do entendimento da consciência corporal como um tema transversal. Já Barbosa e Araújo (2015) registram que mesmo reconhecendo as limitações da amplitude das mudanças, é possível propor essa transformação social. Por fim, o programa "Cultura de Paz", desenvolvido pela UNESCO no final dos anos 1990, cujo objetivo era o de propiciar a prevenção e resolução de conflitos de forma não violenta, tendo como fundamentos a tolerância e a solidariedade, pode ser considerado como um outro exemplo eficaz do diálogo e da mediação como premissa para resolução dos problemas (NOLETO, 2010). Dessa maneira, um olhar voltado para essa população pode proporcionar valorização pessoal, resultando em uma maior inclusão social e, consequentemente, mudanças nas perspectivas futuras de vida.

Especificamente em relação à promoção da atividade física, a literatura científica evidencia os benefícios da prática para a saúde de pessoas de todas as idades. Para a saúde de crianças e de jovens, os benefícios desse comportamento estão relacionados, entre outros, com o desenvolvimento humano, a melhora da socialização, da saúde cardiovascular e da condição física (BRASIL, 2021). Todavia, a prática de atividade física contribui para o desenvolvimento de habilidades motoras, a melhora do humor, a redução da sensação de estresse, a manutenção da massa corporal saudável e a melhora do desempenho escolar (MANTA e col. 2022). Também, estudos têm procurado destacar que hábitos de prática da atividade física, incorporados na infância e na adolescência, podem transferir-se para idades adultas (BARNEKOW-BERGKVIST e col., 1996), onde acompanhamentos longitudinais têm sugerido que adolescentes menos ativos fisicamente apresentam maior predisposição a tornarem-se adultos sedentários (GLENMARK, 1994).

As artes marciais nas escolas, incluídas através de ações sociais, podem trazer diversos benefícios físicos (CANTERA-GARDE e DEVÍS-DEVÍS, 2000), mentais (DOS SANTOS e RANGEL, 2023) e sociais (SALLIS e col., 1992) para os alunos, tais como melhorias dos condicionamentos físico, cardiovascular e motor; benefícios mentais, com disciplina, foco e concentração; e o desenvolvimento do controle emocional, da autoconfíança e da autoestima. Estes parâmetros, quando bem planejados, podem assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, além de promover a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos (PINTO GUEDES e col., 2001). Ou seja, integrar as artes marciais no âmbito escolar pode ser uma maneira eficaz de promover o desenvolvimento holístico dos alunos, sendo importante o seu planejamento de maneira a garantir uma abordagem segura e inclusiva contribuindo, assim, para um desenvolvimento sustentável no âmbito da promoção da saúde e do bem-estar.

Nesse sentido, considerando o potencial das lutas corporais para o desenvolvimento cognitivo, físico, motor e social e afetivo, bem como, a necessidade de continuidade e aprofundamento dos estudos sobre o tema, registramos a relevância social deste projeto, sobretudo pelo seu potencial de articulação do conhecimento científico em rede, envolvendo pesquisadoras (es) de nove universidades públicas paranaenses, a saber: UEL, UEM, UENP, UEPG, UFPR, UNESPAR, UNICENTRO, UNIOESTE e UTFPR. Esse organismo se tornará ainda mais fortalecido com os desdobramentos das ações do NAPI, na medida em que os projetos específicos de cada uma das universidades sejam efetivados, envolvendo dessa forma professoras (es), estudantes, familiares e a comunidade em geral vinculada aos colégios públicos estaduais onde serão realizadas as ações.

A inovação presente nesta proposta concentra-se na possibilidade de desenvolvimento de estratégias pedagógicas para o ensino de lutas corporais, que potencializem seus benefícios as (aos) praticantes, no caso as (os) estudantes dos colégios ora mencionados. Tais estratégias serão orientadas por essa articulação interinstitucional do conhecimento científico, mediante a integração desses



diferentes atores e valorizando as identidades regionais. Dessa maneira, vislumbra-se constituir um vínculo com o NAPI Educação para a Ciência, ou ainda, estabelecer uma aproximação de princípios, conceitos e estratégias metodológicas, tendo em vista o envolvimento do contexto escolar em ambas as proposições. Tem-se, então, como objetivo do presente projeto o desenvolvimento e a formação cidadã, considerando a ação conjunta de estudantes, pesquisadores e professores, na busca de soluções para os problemas da realidade onde estão inseridos. Entende-se que as Lutas Corporais, enquanto conteúdo e estratégia pedagógica, possuem um potencial para se alcançar esse objetivo, ao serem desenvolvidas de forma transversal, sendo o fator de conexão entre as diferentes realidades das instituições partícipes, favorecendo o desenvolvimento da formação cidadã. De fato, o diferencial desta rede articulada constituída a partir do presente NAPI proposto é, justamente, esse processo que envolve a ação extensionista associada à pesquisa científica, tendo como princípio o corpo em movimento a partir das práticas de lutas e com vistas ao desenvolvimento humano e bem-estar.

## 3.4 Objetivos Gerais

Desenvolver um programa de lutas corporais e inclusão social para estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados em Escolas/Colégios Paraná, proporcionando uma formação cidadã e restaurando a cultura da prática de lutas corporais em diversos municípios do Estado do Paraná, trazendo o benefício da prática esportiva e a transmissão de seus valores.

### 3.5 Objetivos Específicos

- Desenvolver uma rede de pesquisadores da área da biodinâmica do movimento humano, pedagógica e sociocultural para ampliação do conhecimento científico e elaboração de materiais inovadores que auxiliem no ensino e na formação de professores.
- Desenvolver pesquisas em Ciências do Movimento Humano: Biodinâmica e Pedagógica e Sociocultural
- Elaborar material didático inovador para o ensino das lutas nas Escolas do Estado do Paraná.
- Contribuir para a formação de futuros profissionais de Educação Física.
- Executar a intervenção prática com ênfase na formação cidadã de crianças e jovens, destacando a organização, aplicação e socialização do conhecimento produzido nas áreas das humanidades e biodinâmica do movimento humano.
- Desenvolver a formação cidadã, considerando a ação conjunta de estudantes, pesquisadores e professores, na busca de soluções para os problemas da realidade na qual estão inseridos. Dentre os quais, destacamos o bullying, a violência, a obesidade, o sedentarismo, o tabagismo, a drogadição, entre outros.

#### 3.6 Metodologia

Sendo a proposta aprovada e o convênio firmado, procederemos a aquisição de materiais e a seleção da equipe. Seguem as etapas subsequentes.

- a) Processo formativo da equipe: conteúdos sobre aspectos pedagógicos, pesquisa qualitativa e a técnica da Observação Participante. Gil (2008) destaca que ela tem como pressuposto o envolvimento do pesquisador no dia a dia da comunidade ou grupo pesquisado;
- b) Construção do instrumento de pesquisa;
- c) Diagnóstico via Observação Participante;
- d) Elaboração do planejamento anual com toda equipe do projeto;
- e) Encaminhamento ao Comitê de Ética de Pesquisa em Seres Humanos dos estudos científicos pertinentes;
- f) Divulgação e inscrição: breves oficinas no intervalo das aulas para divulgar. A inscrição se atentará ao vínculo escolar (matrícula) e priorizará pessoas mais vulneráveis socialmente adotando como critério renda familiar e formação cultural caso a demanda seja maior que o número de vagas;



- g) Desenvolvimento:
- g.1) Será utilizada a infraestrutura física e logística das salas de lutas das IES participantes (lutas artes marciais e esporte de combate fazem parte do componente curricular das IES), caso seja utilizada alguma Escola ou Colégio Municipal ou Estadual, a mesma já possui a infraestrutura necessária em função do projeto anterior apoiado pela Fundação Araucária.
- g.2) Início das aulas de lutas corporais. O número de turmas para cada luta, será definido a partir do diagnóstico e da demanda. As aulas serão conduzidas pelos instrutores e coordenador do projeto, com o apoio das (os) acadêmicas (os). O conteúdo técnico, será desenvolvido por meio explicações verbais, demonstrações, decomposição dos exercícios, repetição, jogos de luta, entre outras estratégias pedagógicas;
- g.3) Atividades complementares realizadas durantes as aulas de lutas ou outro horário (ex.: pesquisa temática) possibilitando que a (o) participante reflita sobre conteúdos do projeto (ex.: respeito);
- g.4) Planejamento compartilhado o planejamento anual será ajustado mediante a inclusão de temas de interesse das (os) participantes e que possuam relação com os objetivos do projeto;
- g.5) Elaboração dos planos de aula e reuniões será destinado um dia da semana para essas ações;
- g.6) Pretende-se realizar eventos para integração entre participantes do projeto (ex.: festival, visita à Universidade);
- g.7) Observação Participante a técnica será aplicada durante os 36 meses de atividades, de forma que as (os) acadêmicas (os) possam registrar a percepção da realidade em que estão inseridos e refletir sobre as ações desenvolvidas, estimulando a iniciação científica;
- g.8) Avaliação da meta utilizamos o entendimento de "desenvolvimento humano" proposto pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento PNUD (2019), em que a pessoa ocupa posição central, considerando suas oportunidades e capacidades. Para avaliar nos valeremos das três dimensões do conteúdo propostas por Coll e col. (2000): atitudinal, conceitual e procedimental. Os aspectos específicos avaliados em cada dimensão serão definidos a partir do diagnóstico. Ocorrerá trimestralmente, via análise pela equipe, a partir da Observação Participante;
- g.9) Elaboração do material instrucional e artigo científico, construídos ao longo do projeto.
- h) Monitoramento do processo ação permanente durante os 36 meses, focada em ajustes no planejamento;
- h) Avaliação será realizada ao término dos 36 meses, junto com o relatório final.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Barnekow-Bergkvist, M.; Hedberg, G.; Janlert, U.; Jansson, E. Physical activity pattern in men and women at the ages of 16 and 34 and development of physical activity from adolescence to adulthood. *Scandinavian Journal of Medicine & Science in Sports*. 6:359-70, 1996.

Brasil. Ministério da Saúde. Guia de Atividade Física para a População Brasileira. Brasília, DF: MS; 2021.

Cantera-Garde, M. A, Devís-Devís, J. Physical activity levels of secondary school Spanish adolescents. *European Journal of Physical Education*. 5:28-44, 2000.

Dos Santos, A. P.; RANGEL, F. D. Relação entre saúde física e emoções positivas na aprendizagem: aspectos gerais e perspectivas para o cenário educacional. Educação Pública. 23(22), 2023.

Glenmark, B.; Hedberg, G.; Jansson, E. Prediction of physical activity level in adulthood by physical characteristics, physical performance and physical activity in adolescence: an 11-year follow-up study. European Journal of Applied Physiology, 69:530-8. 1994.



Guedes, D. P.; Guedes, J. E. R. P.; Barbosa, D. S.; De Oliveira, J. A. Níveis de prática de atividade física habitual em adolescentes. *Revista Brasileira de Medicina do Esporte*. 7(6):187-99, 2001.

Manta, S. W.; Cavalcante, F. V. S. A.; Petraça, D. R.; Tusset, D.; Guimarães, J. A. C.; Da Silva, J. R. M, Claumann, G. S. Ações de práticas corporais e atividade física no Programa Saúde na Escola por ciclos de adesão (2014 a 2020). *Saúde Debate*. 46(3):156-165, 2022.

Sallis, J.F.; Simons-Morton, B. G.; Stone, E. J.; Corbin, C. B.; Epstein, L. H.; Faucette, N; Iannotti, R. J.; Killen, J. D.; Klesges, R. C.; Petray, C. K. Determinants of physical activity and interventions in youth. *Medicine and Science in Sports and Exercise*. 24:S248-57, 1992.

#### 3.7 Indicadores

Número de crianças atendidas, número de eventos, elaboração de material pedagógico, Taxa de evasão escolar.

## 3.7.1 Resultados esperados (qualitativos):

- Articulação em rede considerando pesquisadoras (es) das 9 universidades integrantes do NAPI;
- Apoiar pesquisadores que buscam divulgar os resultados de suas atividades científicas na linha biodinâmica do movimento humano e na linha pedagógica e sociocultural.
- Ampliar a produção do conhecimento científico na área das humanidades e biodinâmica do movimento humano.
- Realização de projetos, com ênfase à organização, aplicação e socialização do conhecimento produzido nas áreas das humanidades e biodinâmica do movimento humano. Conectando as ações com ODS saúde e bem-estar, item 3.5 "Prevenção ao uso de entorpecentes"
- Disseminação do conhecimento por meio de publicações e eventos.
- Fortalecer os setores e instâncias institucionais que promovem a divulgação científica.
- Formação cidadã de crianças e jovens de Colégios Estaduais em que os projetos do NAPI serão realizados.
- Formação de professores de escolas para atuarem no ensino de lutas nas instituições de ensino. Conectando com as ODS 4, em especial 4.7, 4.a e 4.c

### 3.7.2 Impactos Esperados (quantitativos):

- Elaborar material didático inovador para o ensino das lutas nas Escolas do Estado do Paraná.
- Elaborar material de formação de professores para o ensino de lutas.
- Atingir diretamente 600 crianças e adolescentes do Estado do Paraná.
- Diminuir taxas de sedentarismo e comportamento sedentário de crianças e adolescentes.
- Diminuição das taxas de abandono escolar entre as crianças e adolescentes das escolas participantes do projeto.
- 09 projetos de Iniciação Científica, aproximadamente.
- 09 projetos de Extensão, aproximadamente.
- 09 apresentações de trabalho em eventos científicos
- 06 artigos científicos em periódicos indexados, aproximadamente.
- 09 escolas estaduais atendidas, aproximadamente.

## 3.8 Colaborações ou parcerias:

Através da Secretaria da Ciência Tecnologia e Ensino Superior este NAPI atuará em parceria com Secretaria Estadual de Educação. A Secretaria de Esporte também poderá ser parceira do projeto. Empresas que busquem incentivar o esporte através da Lei de Incentivo ao Esporte.



## 3.9 Caracterização dos interesses recíprocos

Este NAPI tem como área prioritária Sociedade, Educação e Economia com interesse na área de Ciências Humanas e Ciências da Saúde. Suas ações serão estruturadas de forma a apoiar investigações científicas que visem fortalecer o papel da formação cidadã em uma sociedade marcada por um período pós-pandêmico. Desta forma as ações dos projetos de extensão e pesquisa poderão ajudar a compreender os comportamentos contemporâneos de crianças e adolescentes no cenário atual.

#### 3.10 Público-alvo

Crianças e adolescentes estudantes das escolas/colégios do Paraná. Professores de Educação Física Profissionais de Educação Física

#### 3.11 Problema a ser resolvido

Atualmente as lutas estão presentes no ambiente escolar, sendo previstas no currículo da disciplina Educação Física, presentes nos ensinos fundamental e médio. Elas têm um potencial para auxiliar no processo formativo de crianças e jovens, considerando aspectos motores, cognitivos e socioafetivos. Desta maneira, pode ser uma possibilidade de intervenção contra o bullying, a violência, a obesidade, o sedentarismo, o tabagismo, a drogadição, entre outros. No entanto, há na literatura uma escassez de material científico e didático sobre o assunto.

### 3.12 Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa

Este NAPI terá como objetivo constituir um novo sistema estadual de inovação pelo reconhecimento, protagonismo e integração de atores ativos, valorizando as identidades regionais. Desta forma o NAPI proposto permitirá desenvolver um programa direcionado a estudantes em situação de vulnerabilidade social, proporcionando uma formação cidadã através do resgate da cultura da prática de lutas corporais tradicionais no território. Esta ação terá como foco privilegiar crescimento horizontal e não vertical. O Paraná tem uma condição institucional diferenciada comparado a outros estados. Nosso sistema conta com sete universidades estaduais e quatro federais distribuídas em todo o território, além de importantes institutos de pesquisa e ensino superior privado de qualidade. Desta forma, o NAPI irá promover a formação de redes colaborativas de trabalho a partir desta importante base institucional, aproveitando-se de recursos já instalados, trazendo o benefício da prática esportiva e a transmissão de seus valores.

### 4. DESPESAS/ORÇAMENTO

4.1 Orçamento por Item

ITEM	Item de despesa	Duração (meses)	Qtde de bolsas	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bolsa Iniciação Científica e/ou Bolsa de Iniciação Extensionista: UEL UEM UEPG UNIOESTE UNICENTRO		57	700,00	478.800,00



	1	1	1	T	
	UENP UNESPAR				
	UFPR				
	UTFPR				
2	Bolsa Apoio técnico à Pesquisa ATP (20 horas): UEL - 0 UEM - 1 UEPG - 1 UNIOESTE - 1 UNICENTRO – 1 UENP - 2 UNESPAR - 1 UFPR - 1	36	09	1.375,00	445.500,00
3	Bolsa Técnico I (30/40 horas) BT NM: 09 UEL - 1 UEM - 0 UEPG - 1 UNIOESTE - 2 UNICENTRO - 1 UENP - 1 UNESPAR - 0 UFPR - 1 UTFPR - 2	36	09	1.500,00	486.000,00
4	Bolsa Técnico II (30/40 horas) BT NS: UEL - 1 UEM - 1, de 36 meses e de 12 meses UEPG - 1 UNIOESTE - 1 UNICENTRO - 1 UENP - 1 UNESPAR - 1 UFPR - 1	36 12	9	2.500,00 2.500,00	840.000,00
5	Diárias Capital para utilização em reuniões e eventos relacionados ao NAPI UEL - 18 UEM – 18 UEPG - 18 UNIOESTE - 0 UNICENTRO - 18	-	108	350,00	37.800,00



F	1	•	l	I	
	UENP - 18 UNESPAR - 0 UFPR - 0 UTFPR - 18				
6	Hospedagem e Alimentação para uso em eventos relacionados ao NAPI UEL - 18 UEM - 18 UEPG - 18 UNIOESTE - 0 UNICENTRO - 18 UENP - 18 UNESPAR - 0 UFPR - 0 UTFPR - 18	-	108	350,00	37.800,00
7	Material Educativo e Esportivo: tatame, colchonetes, bolas, anilhas de diversos pesos UEL – 0 - UEM – R\$9.500,00 UEPG– R\$9.500,00 UNIOESTE -R\$6.000,00 UNICENTRO - 0 UENP– R\$2.500,00 UNESPAR– R\$25.400,00 UFPR- R\$9.500,00	_	Lote	61.400,00	61.400,00
8	Serviços de Terceiros – PJ Descrever – Locação de Transporte (ônibus e vans) para participação em eventos relacionados ao NAPI UEL- R\$15.000,00 UEPG- R\$25.000,00 UNIOESTE – 0 UNICENTRO - 0 UENP – R\$25.000,00 UNESPAR- R\$6.600,00 UFPR- R\$25.000,00 UTFPR – 0	-	Lote	96.600,00	96.600,00
9	Uniformes e Aviamentos (camisetas e kimonos com faixa, calça de capoeira,	-	Lote	40.000,00	40.000,00



	entre outros relacionados			
	ao projeto)			
	UEL – 0			
	UEM- R\$7.000,00			
	UEPG- R\$7.000,00			
	UNIOESTE – 0			
	UNICENTRO-			
	R\$5.000,00			
	UENP – R\$7.000,00			
	UNESPAR- R\$7.000,00			
	UFPR- R\$7.000,00			
	UTFPR – 0			
	Equipamentos e Materiais Permanentes Notebook para o professor pesquisador lançar os dados, analisar e			
10	desenvolver o projeto em geral. 1 UEL 1 UENP 1 UFPR 1 UEPG 1 UEM	05	R\$5.900,00	R\$29.500,00
11	Equipamentos e Materiais Permanentes Unicentro - Frequencímetro Polar H10 - Frequencímetro utilizado para as sessões de treino para dosar a intensidade de cada sessão, importante equipamento para realização de pesquisa na área do NAPI	10	R\$700,00	R\$7.000,00
12	Equipamentos e Materiais Permanentes Unicentro - Jump System NewFit - É um equipamento desenvolvido para medir tempo de contato e tempo de voo em Saltos Verticais. Permite a realização de saltos individuais ou contínuos. Utilizado para medir força e potência	01	R\$10.000,00	R\$10.000,00



	muscular			
13	Equipamentos e Materiais Permanentes Unicentro — BaroScam - Detectar alterações biomecânicas do pé, pelve e coluna. Diferença de comprimento dos membros inferiores. Importante para realização de pesquisa em biomecânica envolvendo o NAPI	01	R\$25.000,00	R\$25.000,00
14	Equipamentos e Materiais Permanentes UNESPAR - Equipamento para recuperação muscular (costas). Os equipamentos servirão para auxiliar em uma recuperação muscular com mais eficiência dos praticantes de lutas do projeto, proporcionando uma recuperação mais rápida, permitindo, assim, um melhor desempenho nas sessões de treinamento ao longo do período de periodização.	06	R\$1.500,00	R\$9.000,00
15	Equipamentos e Materiais Permanentes UNESPAR - Equipamento para recuperação muscular (membros inferiores). equipamentos servirão para auxiliar em uma recuperação muscular com mais eficiência dos praticantes de lutas do projeto, proporcionando uma recuperação mais rápida, permitindo, assim, um melhor desempenho nas sessões de treinamento ao longo do período de periodização.	06	R\$1.500,00	R\$9.000,00



16	Equipamentos e Materiais Permanentes UNESPAR - Equipamento para recuperação muscular (membros superiores). Os equipamentos servirão para auxiliar em uma recuperação muscular com mais eficiência dos praticantes de lutas do projeto, proporcionando uma recuperação mais rápida, permitindo, assim, um melhor desempenho nas sessões de treinamento ao longo do período de periodização.	06	R\$500,00	R\$3.000,00
17	Equipamentos e Materiais Permanentes UNESPAR Bioimpedância elétrica para avaliação da composição corporal. equipamentos servirão para auxiliar em uma recuperação muscular com mais eficiência dos praticantes de lutas do projeto, proporcionando uma recuperação mais rápida, permitindo, assim, um melhor desempenho nas sessões de treinamento ao longo do período de periodização.	01	R\$30.000,00	R\$30.000,00
18	Equipamentos e Materiais Permanentes UNESPAR - Algômetro digital e dinamômetro manual. Esse equipamento permite uma avaliação da composição corporal mais detalhada, fornecendo melhores estimativas da quantidade de gordura corporal, bem como da massa muscular e massa livre de gordura. O	02	R\$4.500,00	R\$9.000,00



	1			1
	componente muscular é de extrema importância para um bom desempenho nas lutas, pois possui relação com os níveis de força muscular do praticante.			
19	Equipamentos e Materiais Permanentes UNESPAR - Plataforma de força e de salto. Esses equipamentos permitem a avaliação da força muscular de grupos musculares específicos, o que permite um melhor diagnóstico da força muscular do praticante em diferentes regiões do corpo. Assim, a prescrição do treinamento, por meio das lutas, pode ser mãos bem direcionado, buscando um aprimoramento dos níveis de força muscular para aqueles grupos musculares com maior déficit de força muscular. Outro aspecto importante é que um desses equipamentos permite avaliar a assimetria da força muscular.	01	R\$20.000,00	R\$20.000,00
20	Equipamentos e Materiais Permanentes UNESPAR - Dinamômetro de tração lombar. Esses equipamentos permitem a avaliação da força muscular de grupos musculares específicos, o que permite um melhor diagnóstico da força muscular do praticante em diferentes regiões do corpo. Assim, a prescrição do treinamento, por meio	01	R\$2.000,00	R\$2.000,00



	das lutas, pode ser mais bem direcionado,				
	buscando um				
	aprimoramento dos níveis				
	de força muscular para				
	aqueles grupos musculares				
	com maior déficit de força muscular. Outro aspecto				
	importante é que um				
	desses equipamentos				
	permite avaliar a				
	assimetria da força				
	muscular (Algômetro				
	digital e dinamômetro manual)				
	Equipamentos e Materiais				
	Permanentes				
	UENP – Bota de compressão para		01	R\$7.000,00	R\$7.000,00
21	compressão para recuperação muscular pós				
	treinos, o equipamento				
	será utilizado para fins de				
	pesquisa.				
	Equipamentos e Materiais				
	Permanentes				
	UEM – Aparelho para eletroencefalografia. O				
	equipamento será utilizado				
22	para pesquisas envolvendo		01	R\$50.000,00	R\$50.000,00
	desempenho cognitivo e				
	atividade cerebral				
	associados à prática de				
	atividades físicas (como as lutas).				
	/-			TOTAL	R\$2.734.400,00

## 4.2 Orçamento por IES

## **4.2.1 UENP**

ITEM	Item de despesa	Qtde	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bolsa Iniciação Científica – UENP (6 bolsas por 12 meses)	72	700,00	50.400,00
2	Bolsa Apoio técnico à Pesquisa ATP (20 horas) UENP (2 bolsas por 36 meses)		1.375,00	99.000,00



3	Bolsa Técnico I (30/40 horas) BT NM – UENP (1 bolsa por 36 meses)	36	1.500,00	54.000,00	
4	Bolsa Técnico II (30/40 horas) BT NS – UENP (1 bolsa por 36 meses)	36	2.500,00	90.000,00	
Subtota	nl A			293.400,00	
ITEM	Item de despesa	Qtde	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	Material Educativo Esportivo – UENP	1	2.500,00	2.500,00	
2	Bota de compressão	1	7.000,00	7.000,00	
3	Diárias – UENP	18	350,00	6.300,00	
4	Hospedagem e alimentação – UENP	18	350,00	6.300,00	
5	Serviços de terceiros — UENP	1	25.000,00	25.000,00	
6	Uniformes e Aviamentos – UENP	1	7.000,00	7.000,00	
7	Notebook – UENP	1	5.900,00	5.900,00	
Subtota	Subtotal B				
TOTAL	L A+B			R\$353.400,00	

## 4.2.2 UNICENTRO

ITEM	Item de despesa	Qtde	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<b>Bolsa Extensão Universitária PIBEX</b> – <b>UNICENTRO</b> (2 bolsas por 36 meses)	72	700,00	50.400,00
2	<b>Bolsa Apoio técnico à Pesquisa ATP (20 horas)</b> – <b>UNICENTRO</b> (1 bolsa por 36 meses)	36	1.375,00	49.500,00
3	<b>Bolsa Técnico I (30/40 horas) BT NM</b> – <b>UNICENTRO</b> (1 bolsa por 36 meses)	36	1.500,00	54.000,00
4	Bolsa Técnico II (30/40 horas) BT NS – UNICENTRO (1 bolsa por 36 meses)	36	2.500,00	90.000,00
Sub to	tal C			243.900,00
ITEM	Item de despesa	Qtde	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
			( *)	(114)
1	Kimono para Karatê em Tecido Branco com Faixa - UNICENTRO	25	200,00	5.000,00
2		25 10		
	Branco com Faixa - UNICENTRO Frequencímetro Polar H10 -		200,00	5.000,00
2	Branco com Faixa - UNICENTRO Frequencímetro Polar H10 - UNICENTRO	10	200,00	5.000,00 7.000,00
2	Branco com Faixa - UNICENTRO Frequencímetro Polar H10 - UNICENTRO Jump System NewFit - UNICENTRO	10	200,00 700,00 10.000,00	5.000,00 7.000,00 10.000.00



	UNICENTRO				
Sub to	Sub total D				
TOTA	L C+D	TOTAL C+D			

## 4.2.3 UNESPAR

ITEM	Item de despesa	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bolsa Iniciação Científica – Unespar (6 bolsas por 12 meses)	72	700,00	50.400,00
2	Bolsa Apoio técnico 20 horas – Unespar (1 bolsa por 36 meses)	36	1.375,00	49.500,00
3	Bolsa Apoio técnico 30 horas – Unespar (1 bolsa por 36 meses)	36	2.500,00	90.000,00
Subtota	al E			189.900,00
ITEM	Item de despesa	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Material Educativo Esportivo – Unespar	1	10.000,0 0	10.000,00
2	Uniformes e Aviamentos – Unespar	1	7.000,00	7.000,00
3	Equipamento para recuperação muscular (costas) - Unespar	6	1.500,00	9.000,00
4	Equipamento para recuperação muscular (membros inferiores) - Unespar	6	1.500,00	9.000,00
5	Equipamento para recuperação muscular (membros superiores) - Unespar	6	500,00	3.000,00
6	Bioimpedância elétrica para avaliação da composição corporal - Unespar	1	30.000,0	30.000,00
7	Algômetro digital e dinamômetro manual - Unespar	2	4.500,00	9.000,00
8	Plataforma de força e de salto – Unespar	1	20.000,0	20.000,00
9	Dinamômetro de tração lombar – Unespar	1	2.000,00	2.000,00
10	Anilhas para treinamento de 2kg – Unespar	20	50,00	1.000,00
11	Anilhas para treinamento de 5kg - Unespar	20	50,00	1.000,00
12	Anilhas para treinamento de 10kg - Unespar	20	120,00	2.400,00



13	Anilhas para treinamento de 15kg - Unespar	20	200,00	4.000,00
14	Festival de encerramento anual do projeto - Unespar	3	2.200,00	6.600,00
Subtota	114.000,00			
TOTAL	303.900,00			

### **4.2.4 UEL**

ITEM	Item de despesa	Qtdade	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	<b>Bolsa Iniciação Científica – UEL</b> (3 bolsas por 12 meses)	36	700,00	25.200,00	
2	<b>Bolsa Iniciação Extensionista – UEL</b> (9 bolsas por 12 meses)	108	700,00	75.600,00	
3	<b>Bolsa Técnico I (30hs)</b> – <b>UEL</b> (1 bolsa por 36 meses)	36	1500,00	54.000,00	
4	<b>Bolsa Apoio técnico 30 horas</b> – UEL (1 bolsa por 36 meses)	36	2.500,00	90.000,00	
Sub tota	l G			244.800,00	
ITEM	Item de despesa	Qtdade	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	Diárias - UEL	18	350,00	6.300,00	
2	Hospedagem e alimentação - UEL	18	350,00	6.300,00	
3	Serviços de terceiros - UEL	1	15.000,00	15.000,00	
4	Notebook - UEL	1	5.900,00	5.900,00	
Sub tota		33.500,00			
TOTAL	G+H			278.300,00	

### **4.2.5 UTFPR**



ITEM	Item de despesa	Qtde	Valor unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bolsa Iniciação Científica – UTFPR (d bolsas por 12 meses)	72	700,00	50.400,00
2	Bolsa Apoio técnico à Pesquisa ATP (20 horas) UTFPR (1 bolsa por 36 meses)	36	1.375,00	49.500,00
3	Bolsa Técnico I (30/40 horas) BT NM - UTFPR (2 bolsas por 36 meses)	72	1.500,00	108.000,00
4	Bolsa Técnico II (30/40 horas) BT NS - UTFPR (1 bolsa por 36 meses)	36	2.500,00	90.000,00
Sub total	I	•	•	297.900,00
ITEM	Item de despesa	Qtdade	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Material Educativo Esportivo – UTFPR	1	6.000,00	6.000,00
Sub total		6.000,00		
TOTAL	I+J			303.900,00

### **4.2.6 UNIOESTE**

ITEM	Item de despesa	Qtdade	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	Bolsa Iniciação Científica - UNIOESTE (6 bolsas por 12 meses)	72	700,00	50.400,00	
2	Bolsa Apoio técnico à Pesquisa ATI (20 horas) – UNIOESTE (1 bolsa po 36 meses)		1.375,00	49.500,00	
3	Bolsa Técnico I (30/40 horas) BT NN – UNIOESTE (2 bolsas por 36 meses)	72	1.500,00	108.000,00	
4	Bolsa Técnico II (30/40 horas) BT NS – UNIOESTE (1 bolsa por 36 meses)	36	2.500,00	90.000,00	
Sub tot	al K			297.900,00	
ITEM	Item de despesa	Qtdade		Valor Total (R\$)	
1	Material Educativo Esportivo – 1 6.000,00		6.000,00	6.000,00	
Sub tot	Sub total L				
TOTAL	TOTAL K+L				

### **4.2.7 UFPR**

ITEM Item de	despesa	Qtdade	Valor (R\$)		Valor Total (R\$)
--------------	---------	--------	----------------	--	----------------------



1	Bolsa Iniciação Científica – UFPR (bolsas por 12 meses)	<sup>6</sup> <b>72</b>	700,00	50.400,00
2	Bolsa Apoio técnico à Pesquisa ATP (20 horas) – UFPR (1 bolsa por 36 meses)		1.375,00	49.500,00
3	Bolsa Técnico I (30/40 horas) BT NM – UFPR (1 bolsa por 36 meses)	1 36	1.500,00	54.000,00
4	Bolsa Técnico II (30/40 horas) BT NS  – UFPR (1 bolsa por 36 meses)		2.500,00	90.000,00
Sub total M				243.900,00
ITEM	Item de despesa	Qtdade	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Material Educativo Esportivo – UFPR	1	9.500,00	9.500,00
2	Diarias – UFPR	18	350,00	6.300,00
3	Hospedagem e alimentação – UFPR	18	350,00	6.300,00
4	Serviços de terceiros – UFPR	1	25.000,00	25.000,00
5	Uniformes e Aviamentos – UFPR	1	7.000,00	7.000,00
6	Notebook – UFPR	1	5.900,00	5.900,00
Sub total	60.000,00			
Sub total	IN			00.000,00

## **4.2.8 UEPG**

ITEM	Item de despesa	Qtdade	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<b>Bolsa Iniciação Científica – UEPG</b> (3 bolsas por 12 meses)	36	700,00	25.200,00
2	Bolsa Apoio técnico à Pesquisa ATP (20 horas) – UEPG(1 bolsa por 36 meses)		1.375,00	49.500,00
3	Bolsa Técnico I (30/40 horas) BT NM – UEPG (1 bolsa por 36 meses)	36	1.500,00	54.000,00
4	<b>Bolsa Técnico II (30/40 horas) BT</b> (1 bolsa por 36 meses) <b>NS</b> – <b>UEPG</b>	36	2.500,00	90.000,00
Sub total	10	•		218.700,00
ITEM	Item de despesa	Qtdade	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Material Educativo Esportivo – UEPG	1	9.500,00	9.500,00



2	Diarias – UEPG	18	350,00	6.300,00
3	Hospedagem e alimentação – UEPG	18	350,00	6.300,00
4	Serviços de terceiros – UEPG	1	25.000,00	25.000,00
5	Uniformes e Aviamentos – UEPG	1	7.000,00	7.000,00
6	Notebook – UEPG	1	5.900,00	5.900,00
Sub to	60.000,00			
TOTA	278.700,00			

## **4.2.9 UEM**

ITEM	Item de despesa	Qtdade	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bolsa Iniciação Científica – UEM (bolsas por 12 meses)	<sup>6</sup> <b>72</b>	700,00	50.400,00
2	Bolsa Apoio técnico à Pesquisa ATP (20 horas) – UEM (1 bolsa por 36 meses)		1.375,00	49.500,00
4	Bolsa Técnico II (30/40 horas) BT NS – UEM (1 bolsa por 36 meses + 1bolsa 12 48 meses)		2.500,00	120.000,00
Sub tota	al Q			219.900,00
ITEM	Item de despesa	Qtdade		Valor Total (R\$)
1	Material Educativo Esportivo – UEM	1	9.500,00	9.500,00
2	Diarias – UEM	18	350,00	6.300,00
3	Hospedagem e alimentação — UEM	18	350,00	6.300,00
4	Equipamento de eletroencefalografia (EEG) – UEM	1	50.000,00	50.000,00
5	Uniformes e Aviamentos – UEM	1	7.000,00	7.000,00
6	Notebook – UEM	1	5.900,00	5.900,00
Sub tota	al R			60.000,00
TOTAI				304.900,00

TOTAL (A - R) = 2.734.400,00



## **5. ATIVIDADES DO PROJETO**

Atividades	FORMAÇÃO DOCI	ENTE			
(A-1):					
Início:	05/2025	Duração:	32 meses	C. H. S.:	10
Membros:	Ana Cláudia Sala	adini, Gonçal	lo Cassins Mor	eira do Ca	rmo, Leoncio
	José de Almeida Reis, Morgana Cláudia da Silva, Ricardo João Sonoda				
	Nunes				

Atividades	FORMAÇÃO COMUNITÁRIA				
(A-2):	Ana Cláudia Sala	Ana Cláudia Saladini, Gonçalo Cassins Moreira do Carmo, Leoncio			
	José de Almeida Reis, Morgana Cláudia da Silva, Ricardo João Sonoda				
	Nunes				
Início:	05/2025	Duração:	32 meses	C. H. S.:	10
Membros:	Ana Cláudia Sala	adini, Gonçal	lo Cassins Mor	eira do Ca	rmo, Leoncio
	José de Almeida Reis, Morgana Cláudia da Silva, Ricardo João Sonoda				
	Nunes				

Atividades	PESQUISA: ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS E PROCESSO DE ENSINO-					
(A-3):	APRENDIZAGEM DAS LUTAS CORPORAIS					
Início:	05/2025	Duração:	32 meses	C. H. S.:	10	
Membros:	Ana Cláudia Sala	adini, Gonçal	lo Cassins Mor	eira do Ca	rmo, Leoncio	
	José de Almeida Reis, Morgana Cláudia da Silva, Ricardo João Sonoda					
	Nunes					

Atividades	PESQUISA: HÁBI	PESQUISA: HÁBITOS DE LAZER, RAZÕES (E/OU MOTIVAÇÕES) PARA									
(A-4):	PRÁTICA DE LUTAS										
Início:	05/2025	05/2025									
Membros:	Ana Cláudia Sal	adini, Gonçal	o Cassins Mor	eira do Ca	rmo, Leoncio						
	José de Almeida	José de Almeida Reis, Morgana Cláudia da Silva, Ricardo João Sonoda									
	Nunes										

Atividades	AVALIAÇÃO DA	AVALIAÇÃO DA APTIDÃO FÍSICA E MARCADORES DE SAÚDE DE										
(A-5):	ADOLESCENTES											
Início:	05/2025	Duração:	32 meses	C. H. S.:	10							
Membros:	Claudinei Ferreii	ra dos Santo	s, Edilson Hob	old, Felipe	e de Oliveira							
	Matos, Julio Ces	Matos, Julio Cesar Bassan, Marcus Peikriszwili Tartaruga, Matheus										
	Amarante do Nas	cimento, Rui	Gonçalves Mar	rques Elias	_							

Atividades	ANÁLISES FISIOM	ANÁLISES FISIOMECÂNICAS DE CRIANÇAS PRATICANTES DE KARATÊ-										
(A-6):	DO											
Início:	05/2025	Duração:	32 meses	C. H. S.:	10							
Membros:	Claudinei Ferrein	a dos Santo	s, Edilson Hob	old, Felipe	e de Oliveira							
	Matos, Julio Ces	Matos, Julio Cesar Bassan, Marcus Peikriszwili Tartaruga, Matheus										
	Amarante do Nas	cimento, Rui	Gonçalves Mar	ques Elias	_							

<sup>\*</sup> C.H.S – Carga horária semanal



## 6. CRONOGRAMA FÍSICO

			Duração Pro	evista
Item	Metas e Atividades	Indicador Físico de Execução Início (Mês/		
1	SELEÇÃO DE BOLSISTAS			
1.1	Alinhamento de estratégias de atuação	Editais	05/2025	07/2025
1.2	Seleção e capacitação dos bolsistas através de edital público	Editais	05/2025	07/2025
			Duração Pro	evista
Item	Metas e Atividades	Indicador Físico de Execução	Início (Mês/Ano)	Fim (Mês/Ano)
2	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
2.1	Elaboração do ETP e levantamento de preços	Editais	05/2025	12/2025
2.2	Licitação e Aquisição	Editais	05/2025	12/2026
			Duração Pro	evista
Item	Metas e Atividades	Indicador Físico de Execução	Início (Mês/Ano)	Fim (Mês/Ano)
3	Intervenção Prática e Coleta de Dados			
3.1	Intervenção da prática nas escolas. Efetivação das propostas de pesquisa.	Projetos de Pesquisa	07/2025	12/2027
3.2	Coleta/produção de dados.		07/2025	02/2027
3.3	Análise/discussão de dados.		07/2025	03/2028
3.4	Pagamento de bolsas e utilização dos serviços contratados		06/2025	04/2028

### 7. CRONOGRAMA FINANCEIRO

METAS	PERÍODO	TOTAL	
-------	---------	-------	--



FINANCEIRAS		A	no I			An	o II			Ano	III		
C 6 Grupos/ d i Elementos de Despesas	1° tri	2° tri	3° tri	4° tri	1º tri	2° tri	3° tri	4° tri	1° tri	2° tri	3° tri	4° tri	
DESPESAS FINANCIÁVEIS													
Equipamentos e material permanente	52.625,00	52.625,00	52.625,00	52.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.500,00
Material de Consumo (uniformes e aviamentos)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Material de Consumo (Educativo esportivo)	15.350,00	15.350,00	15.350,00	15.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.400,00
Serviços de Terceiros	16.100,00	16.100,00	0,00	0,00	16.100,00	16.100,00	0,00	0,00	16.100,00	16.100,00	0,00	0,00	96.600,00
Hospedagem/ Alimentação	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00
Diárias Capital	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00
Bolsas													
Bolsa Iniciação Científica e/ou Bolsa de Iniciação Extensionista	39.900,00	39.900,00	39.900,00	39.900,00	39.900,00	39.900,00	39.900,00	39.900,00	39.900,00	39.900,00	39.900,00	39.900,00	478.800,00
Bolsa Apoio técnico à Pesquisa ATP (20 horas):	37.125,00	37.125,00	37.125,00	37.125,00	37.125,00	37.125,00	37.125,00	37.125,00	37.125,00	37.125,00	37.125,00	37.125,00	445.500,00
Bolsa Técnico I (30/40 horas) BT NM: 09	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	486.000,00
Bolsa Técnico II (30/40 horas) BT NS:	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	840.000,00
TOTAL GERAL	306.800,00	281.600,00	265.500,00	265.500,0 0	228.825,00	203.625,00	187.525,00	187.525,00	228.825,00	203.625,00	187.525,00	187.525,00	2.734.400,0
	1.119.400,00			9.400,00 807.500,00				807.500,00				2.734.400,0	



### 8. PLANO DE METAS E ETAPAS

Descrever a(s) meta(s), elementos que compõem o projeto, contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, do período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe nenhuma limitação para a quantidade de metas e etapas.

	D ' ~ 1	
	Descrição da meta: Seleção dos bolsistas através de edital público	0 1 . 25
	Unidade de medida: Editais	Quantidade: 27
META n°01	Etapa/Fase nº 01	
WILLIAM OT	Descrição da Etapa/Fase Alinhamento de estratégias de atuação: Seleção e	
	capacitação dos bolsistas através de edital público.	
	Período de realização: Início: 01/05/2025 Término: 01/07/2025	Valor Previsto: R\$0,00
	Descrição da meta: Aquisição de Materiais e Equipamentos	
	Unidade de medida: Compras e Licitação	Quantidade: 09
META n°02	Etapa/Fase nº 02	
	Descrição da Etapa/Fase: ETP, levantamento de preço, licitação e aquisição	
	Período de realização: Início: 01/05/2025 Término:30/12/2026	Valor Previsto: R\$311.900,00
		,
	Descrição da meta: Intervenção Prática e Coleta de Dados	
	Unidade de medida: Número de Núcleos no Estado do Paraná	Quantidade: 09
	Etapa/Fase nº 02	
META n°03	Descrição da Etapa/Fase: Intervenção da prática nas escolas. Coleta/produção de	
	dados. Análise/discussão de dados. Efetivação das propostas de pesquisa.	
	Pagamento de bolsas e utilização dos serviços contratados	
	Período de realização: Início: 01/07/2025 Término:31/03/2028	Valor Previsto: R\$2.422.500,00
	,	. ,
	Descrição da meta: Elaboração de Relatórios e submissão de artigos e e-book	
	Unidade de medida: Projetos de Pesquisa	Ouantidade: 06
	Etapa/Fase nº 02	
META n°04	Descrição da Etapa/Fase: Elaboração de relatórios parciais e finais, participação	
	de eventos científicos, elaboração de livros e artigos científicos.	
	Período de realização: Início: 31/12/2025 Término:30/05/2028	Valor Previsto: R\$0,00
	1	



# 9. RECURSOS ATRIBUÍDOS À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

ITEM	Item de despesa	Qtde	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bolsa Iniciação Científica – Unespar (6	72	700,00	50.400,00
2	<b>Bolsa Apoio técnico 20 horas – Unespar</b> (1 bolsa por 36 meses)	36	1.375,00	49.500,00
3	<b>Bolsa Apoio técnico 30 horas – Unespar</b> (1 bolsa por 36 meses)	36	2.500,00	90.000,00
	Subtotal A			189.900,00
	Item de despesa	Qtde	Valor	Valor Total
1	Material Educativo Esportivo – Unespar	1	10.000,00	10.000,00
2	Uniformes e Aviamentos – Unespar	1	7.000,00	7.000,00
3	Equipamento para recuperação muscular (costas) - Unespar	6	1.500,00	9.000,00
4	Equipamento para recuperação muscular (membros inferiores) - Unespar	6	1.500,00	9.000,00
5	Equipamento para recuperação muscular (membros superiores) - Unespar	6	500,00	3.000,00
6	Bioimpedância elétrica para avaliação da composição corporal - Unespar	1	30.000,00	30.000,00
7	Algômetro digital e dinamômetro manual - Unespar	2	4.500,00	9.000,00
8	Plataforma de força e de salto – Unespar	1	20.000,00	20.000,00
9	Dinamômetro de tração lombar – Unespar	1	2.000,00	2.000,00
10	Anilhas para treinamento de 2kg – Unespar	20	50,00	1.000,00
11	Anilhas para treinamento de 5kg - Unespar	20	50,00	1.000,00
12	Anilhas para treinamento de 10kg - Unespar	20	120,00	2.400,00



13	Anilhas para treinamento de 15kg - Unespar	20	200,00	4.000,00					
14	Festival de encerramento anual do projeto - Unespar	3	2.200,00	6.600,00					
	Subtotal B								
	303.900,00								



METAS FINANCEIRAS	PERÍODO											Valor Total (R\$)	
FINANCEIRAS		An	o I			An	o II			And	o III		
C 6 d Grupo/ Elementos de Despesas o	1° tri	2º tri	3° tri	4º tri	1° tri	2º tri	3° tri	4º tri	1° tri	2º tri	3° tri	4º tri	
DESPESAS FINANCIÁVEIS													
Equipamentos e material permanente	45.200,00	45.200,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90.400,00
Material de consumo	5.666,68	0	0	0	5.666,66	0	0	0	5.666,66	0	0	0	17.000,00
Serviço de terceiros	2.200,00	0	0	0	2.200,00	0	0	0	2.200,00	0	0	0	6.600,00
Manutenção de equipamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Software	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passagens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas assessórias de importação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bolsas	15.825,00	15.825,00	15.825,00	15.825,00	15.825,00	15.825,00	15.825,00	15.825,00	15.825,00	15.825,00	15.825,00	15.825,00	189.900,00
Despesas operacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de consultoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Locação de veículos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Combustível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal	R\$68.891,68	R\$61.025,00	R\$15.825,00	R\$15.825,00	R\$23.691,66	R\$15.825,00	R\$15.825,00	R\$15.825,00	R\$23.691,66	R\$15.825,00	R\$15.825,00	R\$15.825,00	R\$303.900,00
						TOTAL							



#### Jacarezinho/PR, 20 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente



RUI GONCALVES MARQUES ELIAS Data: 08/05/2025 17:15:35-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

### Rui Gonçalves Marques Elias UENP

Nome e assinatura do Coordenador Geral do Projeto



Matheus Amarante do Nascimento UNESPAR

Nome e assinatura do Coordenador Institucional na Instituição Executora

Thais Gaspar Mendes da Silva

UNESPAR

Nome e assinatura do Pró-reitora de Pesquisa na Instituição Executora

Rosimeiri Darc Cardoso UNESPAR

duse-

Nome e assinatura do Pró-reitora de Extensão e Cultura na Instituição Executora